



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ESCLARECIMENTO Nº 01/2026 – VISITA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo nº 001/2026

Em atenção às disposições constantes do Edital e visando afastar qualquer interpretação restritiva à ampla competitividade, **esclarece-se** que:

1. A **visita técnica prevista no edital possui caráter facultativo**, destinando-se a propiciar aos licitantes o pleno conhecimento das condições locais para a execução do objeto, nos termos do **art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.
2. O **Atestado de Visita Técnica** poderá ser **integralmente substituído** pela **Declaração de Dispensa de Visita Técnica**, constante dos anexos do edital, não constituindo a não realização da visita motivo para inabilitação do licitante.
3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa, conforme a opção do licitante, será exigido **na fase de habilitação, não sendo condição para a apresentação da proposta**.
4. Permanecem **inalteradas** as demais disposições do edital.

Este esclarecimento passa a integrar o Edital para todos os fins.

Esteio, 26 de janeiro de 2026.

Frankie Côvolo Madureira
Pregoeiro

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97